



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Unidade de Convênios e Parcerias
Coordenação de Monitoramento de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART

PROCESSO Nº 00220-00004689/2023-89

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada Administração Pública, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Wagner, Térreo, Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Asa Norte. CEP: 70040-020, Brasília/DF, representada por **JULIO CESAR RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto de 01 de Agosto de 2023, publicado no DODF nº 145, de 02 de Agosto de 2023, página 25, inscrito no CPF sob o nº 157.915.638-09, portador da identidade nº 23317105 – SSP/SP, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598/2010, capítulo VII, com fundamento no art. 12, da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.594.664/0001-05, situada no QI 12, Conjunto Q, Casa 35, Guará I, Brasília-DF, CEP: 71.010-179, neste ato representado pelo Dirigente, **WILMAR GABRIEL DA SILVA GUALBERTO**, portador do documento de identificação nº 3.105.062 SESP DF e inscrito no CPF sob o nº 032.466.011-19, residente na QI 16, BLOCO G, Apartamento 301, Guará I, Brasília-DF, CEP: 71.015-072, na qualidade de Presidente, e **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARÃES**, portador do documento de identificação nº 2.331.203 SSP DF e inscrito no CPF sob o nº 013.929.901-73, residente na QE 40, Rua 05, Lote 05, Apartamento 303, Guará I, Brasília-DF, CEP: 71.070-505, na qualidade de Tesoureiro, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, e demais atos normativos aplicáveis, consoante o Processo Administrativo nº [00220-00004689/2023-89](#) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva corrigir erro material observado no TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023 (120898056).

1.1.1 Na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, corrigir o item 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - O objeto do presente Termo é fomentar a realização do projeto **COPA DO REI**, que será executado no período compreendido entre **28/08/2023 a 07/10/2023**, por intermédio do **CENTRO DE**

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART de acordo com o Plano de Trabalho (120898458), que passa a integrar este Termo.

1.1.2 Na CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, corrigir o item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **SEL/DF** para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Doc. SEI: 120898458).

1.1.3 Na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, corrigir o item 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/11/2023.

1.1.4 Na CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, corrigir o item 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria conforme previsto no Plano de Trabalho (120898458).

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Excetuadas as cláusulas que foram alteradas por meio deste Termo Aditivo, ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário (120898056).

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, 28 de agosto de 2023.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

WILMAR GABRIEL DA SILVA GUALBERTO - Presidente

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART

CNPJ nº 12.594.664/0001-05

CPF nº 032.466.011-19

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARÃES - Tesoureiro

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART

CNPJ nº 12.594.664/0001-05

CPF nº 013.929.901-73



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARAES**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Gabriel da Silva Gualberto, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO - Matr.0283482-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 28/08/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120951048** código CRC= **8A2F1466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul, edifício Luiz Carlos Botelho, quadra 04 ? bloco A, 6º e 7º andares. - Bairro Asa Sul - CEP 70.304-000 - DF
Telefone(s): 6140421828
Sítio - www.esporte.df.gov.br